



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Observando o Regimento Interno deste Poder, informo que foi concedido Vistas, pelo prazo regimental o **PL. 342/2025**, que “Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade em grau máximo (40%) aos maqueiros e profissionais de higienização da rede estadual de saúde do Estado do Tocantins e adota outras providências”, ao Senhor Deputado **Professor Júnior Geo**, devolvido sem Parecer de Vistas.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2025.


Deputado Valdemar Júnior
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação